

Ofício nº 03/2022

Rio Rufino/SC, 18 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr.
Erlon Tancredo Costa
Prefeito Municipal de Rio Rufino/SC

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a liberação de Subvenção Social para a Associação Acadêmica de Rio Rufino – AARR, a título de Repasse da Deputada Marlene Fengler para ajuda de custo, referente apagamento de transporte escolar para acadêmicos da cidade de Rio Rufino, estado de Santa Catarina, que cursam Cursos Superiores e Cursos de Nível Técnico na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, a quantia total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será repassado em uma só vez no ano de 2022..

Dados da conta para o repasse: SICOOB CREDIUNIÃO – Cooperativa:
3234-4, Conta: 3.895-4 em nome de Associação Acadêmica de Rio Rufino – AARR.
Certo de vosso apoio para que nosso objetivo venha tornar-se realidade, aproveitamos o ensejo para desde já agradecê-lo e reiterar nossos votos de estima e apreço.

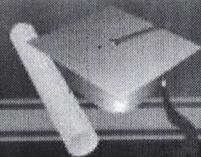
Segue em anexo os documentos solicitados para solicitação do recurso:

1. Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal,
2. gestão 2022-2024;
3. Declaração de funcionamento;
4. Ficha de Identificação dos Responsáveis;
5. Cópia do Estatuto;
6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
7. Plano de Aplicação.

Respeitosamente,


Milena dos Santos
Presidente


Leticia Medeiros de Aguiar
Tesoureira



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

<u>Presidente</u>
MILENA DOS SANTOS , brasileira, solteiro, Acadêmica de Enfermagem, portador do RG nº 7.997.813 e CPF nº 136.668.099-52, residente e domiciliado na localidade de Lagoa Preta, interior, cidade de Rio Rufino, estado de Santa Catarina.
<u>Tesoureira</u>
LETICIA MEDEIROS DE AGUIDA , brasileira, solteira, Acadêmica de Ciências Contábeis, portadora do RG nº 6.799.765 e CPF nº 122.643.279-44, residente e domiciliada na Rua Profº José Ribeiro, nº 110, Bairro Centro, cidade de Rio Rufino, estado de Santa Catarina.

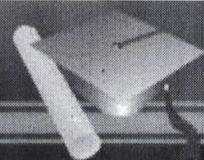
Em anexo, segue documentos comprobatórios.

Rio Rufino/SC, 18 de Outubro de 2022.

Associação Acadêmica de Rio Rufino – AARR


Milena dos Santos
Presidente


Leticia Medeiros de Aguida
Tesoureira



PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Receptora: Associação Acadêmica de Rio Rufino - AARR

Nome do Responsável: Milena dos Santos

Título do Projeto: Repasse de verba para pagamento de transporte escolar de acadêmicos de Rio Rufino/SC.

Finalidade: Repasse da deputada Marlene Fengler para ajuda de Custo para o pagamento de transporte escolar para acadêmicos da cidade de Rio Rufino, estado de Santa Catarina, que cursam Cursos Superiores e Cursos de Nível Técnico na cidade de Lages, estado de Santa Catarina.

Quant.	Custeio – (despesas Correntes) – Subvenção Social Especificação (tipo, modelo, etc.)	Valor R\$
01	Repasse financeiro para pagamento de locação de ônibus para transporte de acadêmicos e de cursos técnicos profissionais do mês de Fevereiro à Dezembro do ano de 2022	50.000,00
TOTAL R\$		50.000,00

1º via – Processo de solicitação.

2º via - arquivo da entidade para controle do projeto.

Rio Rufino/SC, 18 de Outubro de 2022

Milena dos Santos
Milena dos Santos
Presidente

Leticia Medeiros de Aguida
Leticia Medeiros de Aguida
Tesoureira

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.283.491/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ACADEMICA DE RIO RUFINO - AARR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ACADEMICA DE RIO RUFINO - AARR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE OSELAME	NÚMERO 209	COMPLEMENTO *****
CEP 88.658-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO RUFINO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO maikonfurlan@hotmail.com	TELEFONE (49) 3279-0000/ (49) 3279-0012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **10:31:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSEMBLEIA GERAL PARA DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA CARGOS VACANTES DA DIRETORIA, ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS CARGOS VACANTES DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE RIO RUFINO – AARR INSCRITA NO CNPJ n.º 12.283.491/0001-04

Aos 12 dias, do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, as nove horas reuniram-se em assembleia geral ordinária, na sede da prefeitura Municipal, centro de Rio Rufino-SC atendendo o edital de convocação do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), devidamente afixado na sede social, reunidos os associados, com presenças devidamente registradas em lista anexa a presente ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca do encerramento da trajetória acadêmica de todos os membros da Diretoria, eleitos em 2020 com término de mandato em 2024, conforme Ata de eleição e posse da Diretoria e conselho fiscal realizada em 02/01/2020.

Conforme Art 17 do estatuto: Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância para eleger o novo integrante.

Após renúncia de todos os membros da Diretoria e Conselho fiscal, a presidente até então em exercício com os demais membros da Diretoria Atual e Conselho Fiscal, assumiu a direção dos trabalhos a senhora Presidente Duane Pires conforme dispositivo estatutário, e a Senhora Nataniele Maria Ferreira secretária da associação, coube a tarefa de registrar a presente Assembleia Geral com todos os associados, para deliberarem sobre os cargos vagos, para término do mandato da Diretoria que se encerrará em 2024.

Conhecidos os candidatos, a assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos.

Após deliberarem sobre o assunto, ficou aprovada por unanimidade os novos integrantes da Diretoria e do conselho fiscal, que tomam posse, para término do mandato dos cargos vacantes da Diretoria da Associação Acadêmica de Rio Rufino AARR, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 12.283.491/0001-04.

Foram esclarecidos aos membros que substituirão os cargos vacantes sobre as funções dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a assumirem seus respectivos cargos.

O resultado foi apresentado pela Senhora Presidente tendo ficado a nova diretoria da associação com a seguinte composição:

DIRETORIA

Presidente: MILENA DOS SANTOS

Vice-Presidente: JONAS BALDESSAR

1º Secretário: SERGIO HADRYAN MARTINHAGO

2º Secretário: João Marcelo Pereira

Primeiro Tesoureiro: LETICIA MEDEIROS DE AGUIDA

Segundo Tesoureiro: GEOVANA RIBAS

Qualificação:

Presidente: Milena dos Santos – brasileira, solteira, estudante portadora da cédula de identidade nº 7.997.813, e CPF: 136.668.099-52 residentes na localidade: Lagoa Preta nº SN Interior de Rio Rufino/SC.

Vice-Presidente: Jonas Baldessar – brasileiro, solteiro, estudante portador da cédula de identidade nº 5.349.286, e CPF: 099.770.709-70 residente a localidade de Rio do Engano – Urubici/SC.



1º Secretário – Sergio Hadryan Martinhago, brasileiro, solteiro, estudante portadora da cédula de identidade nº 5.903.399 e CPF 107.138.989-09 residente na Rua Rita de Bona Sartor nº 175 Centro, Rio Rufino/SC

2º Secretário: João Marcelo Pereira, brasileiro, solteiro, estudante portadora da cédula de identidade nº 5.682.829 e CPF 095.055.199-66 residente na localidade de Canoas Bom Retiro/SC.

1º Tesoureiro: Leticia Medeiros de Aguida, brasileira, solteira, estudante portadora da cédula de identidade nº 5.799.765, e CPF: 122.643.279-44 residente na Rua: Professor José Ribeiro nº 110 Rio Rufino/SC

2º Tesoureiro: Geovana Ribas, brasileira, solteira, estudante portadora da cédula de identidade nº 7.090.217 e CPF nº 109.043.839-70 residente à Rua Antonio Machado nº SN Rio Rufino/SC.

CONSELHO FISCAL – EFETIVOS

1º Gabriely Maccarine , brasileira, solteira, estudante portadora da cédula de identidade nº 7.872.739 e CPF: 122.955.059-16 residente na localidade: Rio do Tigre, Interior Rio Rufino/SC

2º Marina Cabral Coelho, brasileira, solteira, estudante portadora da cédula de identidade nº 6.075.517 e CPF: 093.130.869.05 residente a rua: AV. José Oselame Centro Rio Rufino/SC.

3º Laisa Valente Buratto , brasileira, solteira estudante portador da cédula de identidade nº 6.075.526 e CPF nº 121.314.379-58 residente a localidade de Fazenda da Barra Rio de Areia Interior Rio Rufino/SC.

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

1º Handrieli Martinhago, brasileira, solteira, estudante portador da cédula de identidade nº 5.792.530 e CPF 107.603.529-92 residente na rua Rita de Bona Sartor nº 175 Centro Rio Rufino/SC:

2º Alessandro de Souza , solteiro estudante portador da cédula de identidade nº 7.727.288 e CPF: 077.982.409-18 residente na localidade: Rio de Areia Interior , Rio Rufino/SC

3º Larissa de Melo Ventura , solteira, estudante portador da cédula de identidade nº 5.472.693 e CPF: 100.489.739-12 residente a localidade de Rio Gargantilha Interior Rio Rufino/SC.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 12 de fevereiro de 2022 e término em 12 de fevereiro de 2024 desde já empossados. Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Senhora Presidente, Membros da nova diretoria como sinal de sua aprovação.

Rio Rufino, 14/02/2022

Associação Acadêmica de Rio Rufino

Presidente:

DUANE PIRES

Presidente anterior

Nataniele Maria Ferreira

Secretária

DIRETORIA ELEITA

Milena dos Santos
Presidente atual: MILENA DOS SANTOS

Jonas Baldeasar
Vice-Presidente: JONAS BALDESSAR

Sergio Hadryan Martinhago
1º Secretário: SERGIO HADRYAN MARTINHAGO

João Marcelo C. Pereira
2º Secretário: João Marcelo Pereira

Leticia Medeiros de Aguida
Primeiro Tesoureiro: LETICIA MEDEIROS DE AGUIDA

Geovana A. R. Martins
Segundo Tesoureiro: GEOVANA RIBAS

CONSELHO FISCAL – EFETIVOS:

Gabriely Maccarine
1º GABRIELY MACCÁRINE

Marina Cabral Coelho
2º MARINA CABRAL COELHO

Laisa Valente Buratto
3º LAISA VALENTE BURATTO

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES:

Handrieli Martinhago
1º HANDRIELI MARTINHAGO



Alessandro De Souza Santos
2º ALESSANDRO DE SOUZA



Larissa Ventura de Melo
3º LARISSA DE MELO VENTURA

Registro digital da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Eleição e posse de Nova Diretoria e Conselho Fiscal celebrada
pela ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE RIO RUPINO -
AAPDRIANE PIRES
Protocolo nº 810
Pag. nº 1095 Livro A - 18, Folha 195
Doc. M. Urubici - SC. 2645502
O DCM



Andressa Lenzi da Silva
Escrivente Substituto



Custas do Registro

FR. 05,00
Registro P. 100,00 660 R\$ 3,11 Total: 68,11
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLS97450-058A
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE RIO RUFINO- AARR
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
ESTADO DE SANTA CATARINA

JANE ABREU DE SOUZA
Cartório de Registro Civil,
de Passagens, Matrículas, Jurídicas,
de Filhos e Documentos S.C
URUBICI

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - A Associação Acadêmica de Rio Rufino- AARR, fundada em 24 de março de 2010, é uma Associação, com personalidade Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua José Oselame, 209, Centro na cidade de Rio Rufino, e foro na Comarca de Urubici, Estado de Santa Catarina, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DA ENTIDADE E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º - A Associação Acadêmica de Rio Rufino tem por finalidade:

1. Prestar ajuda de transporte escolar para universitários;

Parágrafo único – É vedado a Associação Acadêmica de Rio Rufino, sob qualquer pretexto ou forma, conceder privilégios ou excluir qualquer um de seus associados por questões político partidárias, religiosas ou raciais.

Art. 3º - A Associação Acadêmica de Rio Rufino poderá firmar convênios, acordos ou contratos com entidades de direito público, privado ou economia mista, nacionais ou internacionais, e pessoas físicas, desde que respeitem as finalidades da associação.

Art. 4º - Para o cumprimento de suas finalidades a Associação Acadêmica de Rio Rufino deverá:

- I. Manter os controles e finalidades dos atos e fatos administrativos e financeiros;

Cart. R. Rufino RECONHEÇO
Eliete Tancredo Costa
Advogado - OAB/SC 28159

ELIANE ABRIL DE SOUZA
Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais, Jurídicas,
Títulos e Documentos
SC
URUBICI

II. Incentivar que atividades viáveis de serem executadas através do associativismo tenham prioridade em relação á sua execução individual;

Art. 5º - A Associação Acadêmica de Rio Rufino é constituída por todos os participantes da Assembléia de Constituição da Associação que tenham assinado o livro de presença e que não respondem nem pessoal nem solidariamente por encargos assumidos pela Associação.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E ESCLUSÃO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art.º 6º - Serão considerados associados, os fundadores e novos associados, que venham a integrar a associação após sua constituição.

§1º - Serão admitidos como associados fundadores, todos os estudantes de ensino superior que residem na área do município, presentes na Assembléia Geral da Constituição da Associação que tenham assinado o livro de presença.

§2º - Novos associados serão admitidos mediante apresentação do comprovante de matrícula da instituição de ensino superior, preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, que obrigatoriamente deverá ser aprovada pela Diretoria.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 7º - Os associados poderão ser demitidos quando:

- I. Não participar de três Assembléias Gerais Consecutivas;
- II. Omitir-se a colaboração em projetos, eventos quando solicitado pela Associação;

Cart. R. Rufino RECONHEÇO
Erlon Tancredo Costa
Advogado - OAB/SC 28159

- III. Encerrar sua trajetória acadêmica, e a vontade do Associado for manifestada por escrito através de solicitação pedindo seu desligamento;
- IV. O associado demitido poderá apresentar proposta de readmissão decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

SESSÃO III DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 8º - O associado será excluído após a aprovação pela Diretoria quando:

- I. Infringir as normas Estatutárias;
- II. Constatar irregularidades nos projetos e na aplicação de recursos através de laudos apresentados pela equipe de fiscalização;
- III. Na hipótese de sentir-se prejudicado, o associado poderá apresentar recursos junto a Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- I. Votar e ser votado;
- II. Assistir e tomar parte nas Assembléias e nelas apresentar, qualquer proposta ou indicação, condizentes com as finalidades da Associação Acadêmica de Rio Rufino, bem como discutir e votar;
- III. Receber os benefícios dos serviços que a Associação Acadêmica de Rio Rufino, através de contratos ou convênios firmados em instituições públicas, privadas ou de economia mista;
- IV. Solicitar a defesa junto aos poderes públicos de questões de caráter geral;
- V. Deixar a condição de Associado desde que não vigore compromisso pecuniário assumido com a Associação;
- VI. Gozar das vantagens que lhes são conferidas por este Estatuto;

Cart. R. Rufino RECONHEÇO
ACopette
Cart. R. Rufino RECONHEÇO
Cart. R. Rufino RECONHEÇO
Cart. R. Rufino RECONHEÇO
Erlon Tancredo Costa
Advogado - OAB/SC 28169

304
URUBICI
LILIANE A. BRUNO DE SOUZA
Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais, Jurídicas,
Títulos e Documentos
SC

Art. 10 - São deveres dos associados:

- I. Apoiar a Associação Acadêmica de Rio Rufino observando o seu Estatuto, as resoluções das assembléias gerais e da diretoria;
- II. Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando os interesses coletivos acima dos particulares;
- III. Comparecer e participar das Assembléias;
- IV. Assumir as responsabilidades das funções para os quais foram eleitos;

Art. 11 - Em caso de obrigações financeiras dos associados para com a Associação fica obrigado não só os associados como também seus herdeiros ou sucessores, até o limite de sua herança.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12 - São órgãos da Associação Acadêmica de Rio Rufino:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão soberano e será constituída por todos os associados e tem por finalidade deliberar e resolver, de acordo com a lei e dispositivos estatutários, todos os assuntos relativos às atividades e finalidades da Associação Rio Rufinense Acadêmica.

Art. 14 - A Assembléia Geral será sempre realizada em virtude da convocação do Presidente da Associação Acadêmica de Rio Rufino ou do Conselho Fiscal, em hora e local por este determinada e de acordo com

Adriano
Cart. R. Rufino RECONHEÇO
Propetto
Erlon Tancredo Costa
Advogado - OAB/SC 28169
Cart. R. Rufino RECONHEÇO

LANEY ABREU DE SOUZA
Contadora de Registro Civil,
os Pessoas Naturais, Jurídicas,
Rituais e Documentais SC
SUBIC

Art. 17 - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18 - Compete à Diretoria coletivamente:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV. Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação judicial e extrajudicialmente ativa e passivamente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.
- VI. Assinar com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos a movimentação de valores;
- VII. Tomar medidas ou praticar atos que garantam os direitos e interesses patrimoniais da Associação Acadêmica de Rio Rufino, controlando e exigindo o cumprimento deste Estatuto;
- VIII. Convocar reuniões do Conselho Fiscal;
- IX. Submeter o balanço geral e demais demonstrativos contábeis a Assembléia Geral;
- X. Assinar, com o tesoureiro e o contador, os balanços gerais e demais demonstrativos contábeis.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. Each signature is accompanied by a stamp that reads "Cart. R. Rufino RECONHEÇO". There are seven such stamps. On the right side, there is a larger signature and a stamp that reads "ENBA Tahereto Costa" and "Advogado - OAB/SC 28159".

- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou renúncia, falecimento ou perda do mandato, serão substituídos pelos suplentes na ordem de inscrição como membro da Associação Acadêmica de Rio Rufino.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

Cart. R. Rufino RECONHEÇO
Presidente: 
Ertan Tancredo Costa
Advogado - OAB/SC 28159

- III- Appreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - O presente Estatuto só poderá ser alterado por voto de pelos menos 2/3 (dois terços) dos associados, em Reunião da Assembléia Geral Ordinária para tal fim convocada.

Art. 30 - A dissolução da Associação Acadêmica de Rio Rufino só poderá ser decidida pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e com 1/3 (um terço) dos associados em segunda convocação, em reunião da Assembléia Geral Extraordinária convocada.

Art. 31 - Dissolvida a Associação de Acadêmica de Rio Rufino, seu patrimônio reverterá em benefício de entidades de caráter beneficente e filantrópico do município de Rio Rufino, segundo decisão da Assembléia Geral.

Art. 32 - Conforme aprovação por Assembléia Geral, poderá ser cobrada mensalidade dos associados.

Art. 33 - A Associação Acadêmica de Rio Rufino não distribui lucros, bonificações ou vantagens aos seus associados, sob qualquer forma ou pretexto, não concedendo, sob qualquer fundamento, remuneração, gratificação ou pró-labore aos representantes dos associados nos seus órgãos de administração.

Art. 34 - A primeira Diretoria, eleita em caráter Provisório na forma de aclamação, e empossada quando da reunião de fundação da Associação

Cart. R. Rufino RECONHEÇO
Erlon Tancredo Costa
Advogado - OAB/SC 28159

MAIANE ABREU DE SOUZA
Cartório de Registro Civil,
Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas,
Urubici - SC

Acadêmica de Rio Rufino, com mandato até o final do segundo semestre de 2010, é composta pelos seguintes membros: Os associados, a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação Acadêmica de Rio Rufino pelos prazos e formas previstas nesse Estatuto.

Art. 35 - Os associados e dirigentes da Associação Acadêmica de Rio Rufino, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Art. 36 - A aprovação deste Estatuto pela Assembléia Geral passa a vigorar a partir da data de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e pessoas jurídicas da Comarca de Urubici, Santa Catarina.

Art. 37 - Os associados fundadores da Associação Acadêmica de Rio Rufino são: Maikon Furlan, casado, estudante, portador da carteira de identidade 3.794.860-1 e inscrito no CPF nº 007.240.779-44, residente e domiciliado a Rua Rita de Bonna Sartor, centro do Município de Rio Rufino; Lianeli Renina Wiggers Furlan, brasileira, casada, estudante, portadora do RG sob o nº 4.271.788 e CPF nº 037.050.259-02, residente e domiciliada a Rua Rita de Bonna Sartor, Centro de Rio Rufino; Jaqueline de Lima, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 3.794.516-5 e CPF nº 034.035.859-99 residente e domiciliada na localidade de Rio do Leste - Rio Rufino; Jacqueline Blomer Belarminda, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 4.339.157-5 e CPF nº 066.790.769-60; Andiara Copetti, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 4.169.219 e CPF nº 067.294.219-40, residente e domiciliada no loteamento Santa Rita em Rio Rufino; Aline de Souza, brasileira, solteira, estudante portadora do RG sob o nº 4.445.631-0 e CPF nº 079.777.049-60, residente e domiciliada na localidade de Jacutinga - Rio Rufino. Bruno dos santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador de RG sob o nº 4.445.613-1 e CPF nº 077.643.359-83; Débora Furlan, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 4.158.154-7 e CPF nº 010.158.389-36, Residente e domiciliada a Rua Rita de Bonna Sartor, Centro de Rio Rufino; Karini Oselame Vieira, brasileira, solteira, estudante portadora do RG sob o nº 4.168.580 e CPF nº 057.835.719-46 residente e domiciliada a Rua José Oselame Centro de Rio Rufino

Maikon Furlan

Lianeli Renina Wiggers Furlan

Jaqueline de Lima

Jacqueline Blomer Belarminda

Andiara Copetti

Aline de Souza

Bruno dos santos
Erlon Tancredi Costa
Advogado - OAB/SC 28159

Cart. R. Rufino
RECONHEÇO

Art. 38 - A Diretoria de fundação da Associação Acadêmica de Rio Rufino composta por: Presidente: Maikon Furlan, casado, estudante, portador de carteira de identidade 3.794.860-1 e inscrito no CPF nº 007.240.779-44, residente e domiciliado a Rua Rita de Bonna Sartor, centro do Município de Rio Rufino; Vice-Presidente: Lianeli Renina Wiggers Furlan, brasileira, casada, estudante, portadora do RG sob o nº 4.271.788 e CPF nº 037.050.259-02, residente e domiciliada a Rua Rita de Bonna Sartor, Centro de Rio Rufino; Primeiro Secretário: Jaqueline de Lima, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 3.794.516-5 e CPF nº 034.035.859-99 residente e domiciliada na localidade de Rio do Leste – Rio Rufino; Segundo Secretário: Jacqueline Blomer Belarminda, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 4.339.157-5 e CPF nº 066.790.769-60; Primeiro Tesoureiro: Andiará Copetti, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 4.169.219 e CPF nº 067.294.219-40, residente e domiciliada no loteamento Santa Rita em Rio Rufino; Segundo tesoureiro: Aline de Souza, brasileira, solteira, estudante portadora do RG sob o nº 4.445.631-0 e CPF nº 079.777.049-60, residente e domiciliada na localidade de Jacutinga – Rio Rufino. O Conselho Fiscal é composto por: Bruno dos santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador de RG sob o nº 4.445.613-1 e CPF nº 077.643.359-83; Débora Furlan, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 4.158.154-7 e CPF nº 010.158.389-36, Residente e domiciliada a Rua Rita de Bonna Sartor, Centro de Rio Rufino; Karini Oselame Vieira, brasileira, solteira, estudante portadora do RG sob o nº 4.168.580 e CPF nº 057.835.719-46 residente e domiciliada a Rua José Oselame – Centro de Rio Rufino.


 LIANE FURLAN DE SOUZA
 Cartório de Registro Civil
 de Pessoas Naturais, Jurídicas,
 Títulos e Documentos, SC

Rio Rufino, 24 de março de 2010.




 Maikon Furlan
 Presidente

← Cart. R. Rufino
 RECONHEÇO

Cartório Lindaura de Souza Vieira
 Reconheço a firma do Sr
Maikon Furlan
Presidente
 e dou fé.
 Rio Rufino 25 de 06 de 20 10
 Em Teste do Sr da verdade
 Tabelião Luiz Carlos


 Erión Tancredo Costa
 Advogado - OAB/SC 28159

Cart. R. N.º 6
RECONHEÇO

Lianeli R. Wiggers Furlan
Lianeli Renina Wiggers Furlan
Vice Presidente

Jaqueline de Lima
Jaqueline de Lima
1º Secretário

Cartório Lindaura de Souza Vieira
Reconheço a firma *da Sr.ª*
Lianeli Renina Wiggers Furlan
por conselheiras
e dou fé.
Rio Rufino *25* de *06* de 20 *10*
Em Testº *Carlone* da verdade
Tabeliã *Suzel Oliveira*

Cartório Lindaura de Souza Vieira
Reconheço a firma *da Sr.ª*
Jaqueline de Lima
por conselheiras
e dou fé.
Rio Rufino *25* de *06* de 20 *10*
Em Testº *Carlone* da verdade
Tabeliã *Suzel Oliveira*

Cart. R. Rufino
RECONHEÇO

Jacqueline Blomer Belarminda
Jacqueline Blomer Belarminda
2º Secretário

Cart. R. Rufino
RECONHEÇO

Andiara Copetti
Andiara Copetti
1º Tesoureiro

Cartório Lindaura de Souza Vieira
Reconheço a firma *da Sr.ª*
Jacqueline Blomer Belarminda
por conselheiras
e dou fé.
Rio Rufino *25* de *06* de 20 *10*
Em Testº *Carlone* da verdade
Tabeliã *Suzel Oliveira*

Cart. R. Rufino
RECONHEÇO

Aline de Souza
Aline de Souza
2º Tesoureiro

Cartório Lindaura de Souza Vieira
Reconheço a firma *da Sr.ª*
Andiara Copetti
por conselheiras
e dou fé.
Rio Rufino *25* de *06* de 20 *10*
Em Testº *Carlone* da verdade
Tabeliã *Suzel Oliveira*

Adv: Erlon Tancredo Costa
OAB/SC: 28.159

Cartório Lindaura de Souza Vieira
Reconheço a firma *da Sr.ª*
Aline de Souza
por conselheiras
e dou fé.
Rio Rufino *25* de *06* de 20 *10*
Em Testº *Carlone* da verdade
Tabeliã *Suzel Oliveira*

Cartório Lindaura de Souza Vieira
Reconheço a firma *do Sr.ª*
Erlon Tancredo Costa
por conselheiras
e dou fé.
Rio Rufino *25* de *06* de 20 *10*
Em Testº *Carlone* da verdade
Tabeliã *Suzel Oliveira*

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIÃO
DE RIO RUFINO
Tabeliã Oficial: Lindaura de Souza Vieira

CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO
DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUP 70598

ELIANE ABREU DE SOUZA
Cartório de Registro Civil
de Pessoas Naturais, Jurídicas
e Documentos
CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO
DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUP 70593

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIÃO
DE RIO RUFINO
Tabeliã Oficial: Lindaura de Souza Vieira
CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO
DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUP 70594

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIÃO
DE RIO RUFINO
Tabeliã Oficial: Lindaura de Souza Vieira
CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO
DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUP 70595

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIÃO
DE RIO RUFINO
Tabeliã Oficial: Lindaura de Souza Vieira
CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO
DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUP 70596

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIÃO
DE RIO RUFINO
Tabeliã Oficial: Lindaura de Souza Vieira
CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO
DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUP 70597

Cart. R. Rufino
RECONHEÇO

Erlon Tancredo Costa
Erlon Tancredo Costa
Advogado - OAB/SC 28159



**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URUBICI**

R. Cesário Amarante, 402-Centro-Urubici-SC- 88.650-000 F:48.3278-4516

Protocolo nº: 4042, Livro - 7, Folha 38
Registro nº: 419, Livro A - 8, Folha 86
Dou fé, Urubici-SC, 09/07/2010. A Oficiala
Custas do Registro:
FRJ: R\$ 0,00
Registro R\$: 41,60 Selo R\$: 2,00 Total R\$ 43,60

Eliane Abreu de Souza
Eliane Abreu de Souza
Oficiala

83 587 115/0001-90
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
RUA CESÁRIO AMARANTE, 402
CENTRO - CEP 88650-000
URUBICI - SC

ELIANE ABREU DE SOUZA
Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais, Jurídicas,
Títulos e Documentos
URUBICI - SC